



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CONSTOU NO EXPEDIENTE

DA 04 SESSÃO ordinária

DO DIA 26 / 02 / 2016

Raissa Z. Mattos

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROTOCOLO Nº 111 / 2016

EM 22 / 02 / 2016

INDICAÇÃO Nº 19/2016 IESP: Armando

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR),**

Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos que envide esforços junto à EDP Espírito Santo, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município, para que sejam realizados, com a máxima urgência, os serviços de instalação de postes, rebaixamento da rede elétrica de baixa tensão e implantação de luminárias de LED em diversas ruas do Bairro Areal, garantindo iluminação pública adequada, segurança e melhores condições de mobilidade urbana aos moradores daquela localidade, que mesmo sem o benefício da iluminação pública em sua rua é obrigado a pagar a Taxa de Iluminação Pública (TIP) inserida na sua conta de energia.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação busca dar visibilidade a uma grave deficiência nos serviços de iluminação pública enfrentada pelos moradores de várias ruas do Bairro Areal, que há anos convivem com a escuridão no período noturno, situação que compromete diretamente a segurança, a dignidade e a qualidade de vida da população.

Mesmo sem o efetivo benefício da iluminação pública, os moradores continuam sendo obrigados a pagar mensalmente a Taxa de Iluminação Pública (TIP), cobrada por meio da fatura de energia elétrica. Tal realidade gera indignação e sensação de injustiça, uma vez que a cobrança do tributo pressupõe a prestação regular, contínua e eficiente do serviço, o que não ocorre em diversas vias do bairro.

A ausência de postes, o não rebaixamento da rede elétrica e a inexistência ou precariedade das luminárias resultam em trechos completamente escuros, expondo moradores, trabalhadores, estudantes, idosos e crianças a riscos constantes, como assaltos, furtos, acidentes e outros

CPZ

CONSTITUO NO EXPLORANTE

SESSAO

DO DIA

Secretaria Legislativa

Comissão Municipal de Defesa do Estado

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

episódios de violência urbana. Além disso, a falta de iluminação dificulta a circulação de veículos e pedestres, aumentando o risco de quedas e atropelamentos.

Ressalta-se que a EDP Espírito Santo, enquanto concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, possui o dever de atuar em conjunto com o Poder Público Municipal para garantir a adequada infraestrutura elétrica urbana, especialmente quando se trata de um serviço essencial como a iluminação pública.

A implantação de luminárias de LED representa uma solução eficiente, moderna e sustentável, proporcionando maior luminosidade, redução dos custos de manutenção e economia de energia, além de contribuir para a valorização do espaço urbano e o fortalecimento da segurança pública.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a adoção de providências urgentes por parte do Poder Executivo Municipal, em parceria com a concessionária, para corrigir essa deficiência histórica, assegurando que os moradores do Bairro Areal recebam um serviço compatível com os tributos pagos e tenham garantido o direito à segurança, ao bem-estar e à dignidade.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2026.

  
**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)**  
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

presente-se na sessão ordinária  
 em 26 de fevereiro de 2026  
 em 26 de fevereiro de 2026  
8  
 Presidente

A.  
 do Sr. Presidente  
 os devidos fins.

EM 26 / 02 / 2026

Raissa B. Mattos

Secretaria Legislativa

Aprovado por 8 em sessão Ordinária  
 realizada em 26 / 02 / 2026 Por 8 votos  
 favoráveis e 8 votos contrários.  
 A chefe de Gabinete para os devidos fins.  
 Ata das sessões de 26 / 02 / 2026  
 Presidente [assinatura]  
 Providenciado. Peto OF/GP/CM/Nº 01 / 2026

Recebido nesta  
 Ao Gabinete do Sr. Presidente  
 para os devidos fins.  
 Em 26 / 02 / 2026  
Raissa B. Mattos  
 Secretaria Legislativa